



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 9053/19
DATA 14/11/22
Sobres Nº 4959 Rubrica 5084

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 162/19

Termo de Renovação ao Contrato que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**, tendo por objeto a gestão de serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 H.

O **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 200740538, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.203.337-58, domiciliado no endereço acima, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, sediada na Ladeira da Glória, nº 99-parte, Glória, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Pedro Daniel Stronzenberg**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.240.057-75, com domicílio profissional na sede da empresa, tendo em vista a justificativa apresentada às fls. 4845/4846, fls.4848/4850, fls.4856/4858, fls.4868/4871, fls.4872/4874, fls.4879/4880, fls.4881/4882, fls.4884/4886, fls.4931/4932, fls.4936/4940, fls.4947/4949, fls.4952/4956 e aceite da contratada às fls.4847 no processo administrativo nº 9053/19 (volume 22 e 23), resolvem, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93, celebrar o presente **Termo de Renovação do Contrato nº 162/19**, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Renovação do Contrato

Fica mediante autorização legal e justificativas constantes no procedimento administrativo nº 9053/19 (Volume 22 e 23)- fls. 4845/4846, fls.4848/4850, fls.4856/4858, fls.4868/4871, fls.4872/4874, fls.4879/4880, fls.4881/4882, fls.4884/4886, fls.4931/4932, fls.4936/4940, fls.4947/4949, fls.4952/4956 e aceite da contratada às fls.4847 e aceite da contratada às fls.4847, o Contrato n. 162/19 renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses. O prazo deste termo de renovação será pelo período de 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor do contrato ora renovado será de **R\$ 36.729.637,44 (trinta e seis milhões e setecentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo empenhado para o exercício vigente (Novembro a Dezembro de 2022) o valor de **R\$ 2.142.562,18 (dois milhões e cento e quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)** conforme informação de fls.4.931/4.932, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária **Programa de Trabalho nº 30.001.10.302.0085.2201, Código de Despesa n. 33.90.39, Fonte 23, através da Nota de Empenho nº 2245/22, emitida em 16 de novembro de 2022 (fls.4950).**



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 9053
DATA 24/11/22
Folhas N 122 RUBRICADO

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Regime de Execução

As demais cláusulas do contrato firmado em 13 de novembro de 2019 permanecerão inalteradas, exceto as modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2022.

**JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO**
11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=23486245000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.18 11:35:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
Johnny Maycon
Prefeito

DocuSigned by:

PEDRO DANIEL STRONZENBERG

AE98EE6BC4054EA

CONTRATADA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO
Pedro Daniel Stronzenberg
Presidente do Conselho de Administração

TESTEMUNHAS:

1-

CPF

2-

CPF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 9053/2019

Data da Assinatura: 17/11/2022

Partes: Município de Nova Friburgo e a Organização Social Viva Rio

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 162/19 (Gestão de serviços de saúde na Unidade Municipal de Pronto Atendimento (UPA) de Conselheiro Paulino) Renovação de Contrato

Prazo : 24 meses

Valor: R\$ 36.729.637,44 (Trinta e seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2022

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO

11020333758

Johnny Maycon

Prefeito

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO: 11020333758
DN: cn=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
ou=23456245000104, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
ou=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO: 11020333758
Razão: Este é o texto do documento
Localizador: aca localizador da assinatura pdf
Data: 2022.11.18 11:30:03-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

